

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA**

INDICAÇÃO Nº 632 /2020.

Ao Excelentíssimo Sr.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno desta Casa, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA, Prefeita do Município de Boa Vista-RR, o presente instrumento

INDICANDO-LHE

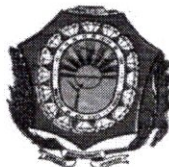
QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRA OS MEDICAMENTOS QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID-19, CONFORME PROTOCOLO PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE MODO A GARANTIR A DISPENSAÇÃO DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS ORIUNDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia causada pela Covid-19, seu alto índice de contágio e a dificuldade no controle e combate, faz-se necessária que se tome as providências de imediato, com resolutividade nos primeiros sintomas, garantindo acesso ao tratamento com medicamentos já preconizados pelo Ministério da Saúde.



Av. Capitão Ene Garcez, nº 992, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

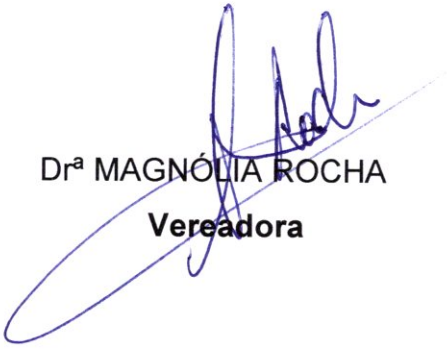
Ressalta-se que a celeridade no início do tratamento reduz a incidência de casos mais graves que venham necessitar de tratamentos em regime hospitalar, favorecendo o colapso do sistema de saúde.

Considerando também que o Ministério da Saúde já preconizou protocolo específico para o tratamento da Covid-19, além de que o Conselho Federal de Medicina já liberou os médicos a seguirem protocolos, respeitando-se as contraindicações e com o consentimento formal do paciente.

Tal medida visa garantir o direito de proteção à saúde e a vida, nos termos dos Art. 6º e 196 da Constituição Federal/88.

Nesse sentido, tendo em vista a importância que aduz a matéria, solicito providências ao Poder Executivo Municipal para que seja atendida a presente indicação, considerando a atenção que o caso requer.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2020.



Drª MAGNÓLIA ROCHA
Vereadora